

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2025

PELO PRESENTE **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, FUNDAMENTADO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.838, DE 26 DE MARÇO DE 2013, LEI MUNICIPAL Nº 197, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, E LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 25 DE JUNHO DE 2025, E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, **O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNA, ATRAVÉS DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **02.664.384/0001-72**, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE O SENHOR **CARLOS MURAD**, BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CPF Nº 004.985.028-80, RESIDENTE NA RUA SÃO JOAQUIM, Nº 39, SETOR NOROESTE, EM ARAGUAÍNA-TO, DENOMINADO CONTRATANTE, E A SENHORA **LEIDE ALVES DE SOUSA**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 336.910 SSP-TO E CPF Nº 955.847.301-49, DOMICILIADO NA RUA 33 QD 22 LOTE 03, PARQUE DO LAGO, ARAGUAÍNA - TO, DENOMINADO CONTRATADO, TÊM CERTO, JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O CONTRATADO TRABALHARÁ PARA O CONTRATANTE NO **CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NA FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.838, DE 26 DE MARÇO DE 2013, LEI MUNICIPAL Nº 197, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, E LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 25 DE JUNHO DE 2025, EXERCENDO AS SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, COM JORNADA DE TRABALHO 180 HORAS MENSAL, **SENDO NO PERÍODO DE 01/07/2025 A 31/12/2025**, NO HORÁRIO DAS 07:00 AS 13:00 HORAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LOTAÇÃO

O **CONTRATADO** EXERCERÁ AS SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS JUNTO NESTE INSTITUTO COM LOTAÇÃO NO IMPAR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

SERÁ PAGO AO **CONTRATADO** PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS, A IMPORTÂNCIA MENSAL DE **R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, ATRIBUINDO-LHES VENCIMENTOS CORRESPONDENTES AO **ANEXO I**, CONFORME **LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 25 DE JUNHO DE 2025**, REAJUSTÁVEL DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS E NA DATA ESTABELECIDADA POR LEI PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

ESTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE **01-07-2025 A 31-12-2025**, OU ATÉ QUE SE FINALIZE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUINTA: DA DESPESA

AS DESPESAS DECORRENTES DESSE INSTRUMENTO CONTRATUAL CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.122.2006.2.371, ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11, FICHA 20250734, FONTE 18002111

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA DIRIMIR AS QUESTÕES PORVENTURA ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM QUATRO VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO NOMEADAS, PARA O FIM DE PRODUZIR TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, 01 DE JULHO DE 2025.


CARLOS MURAD
PRESIDENTE DO IMPAR
CONTRATANTE


LEIDE ALVES DE SOUSA
CPF Nº 955.847.301-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Flávia Maria de Brito Rêgo
CPF: 960.848.981-49
RG: 640.899 SSP/TO

Nome: Salvador Artur de Sousa
CPF: 008-317.081-39
RG: 678.013 SSP-TO